

## PARECER

### CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO– CEPE

<b>Câmara:</b>	Ensino
<b>Assunto:</b>	ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO NO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DO BACHARELADO EM ARTES VISUAIS - CAMPUS DE CURITIBA I
<b>Relatoria:</b>	Daniela Roberta Holdefer
<b>Protocolo nº:</b>	19.618.449-0
<b>Data:</b>	07/11/2022

#### 1 - Histórico

Em 17/10/2022 (Ata nº 11/2022) o Colegiado do Curso de Bacharelado em Artes Visuais do Campus Curitiba I – EMBAP/UNESPAR aprova a proposta de alteração do PPC do curso.

Em 19/10/2022 a proposta é encaminhada ao Centro de Artes e Museologia e aprovado pelo seu Conselho (Ata n.º 006/2022).

Na mesma data o processo segue para Pró-reitoria de Ensino e Direção de Ensino.

Em 26/10/2022 o processo segue para análise da Câmara de Ensino.

#### 2 - Análise

Trata-se de alterações do PPC do Curso de Bacharelado em Artes Visuais em resposta à exigência da curricularização da extensão e também a ajustes que favorecem o melhor desenvolvimento das atividades acadêmicas. O curso tem regime de oferta seriado anual com disciplinas semestrais e tempo de integralização de 4 anos.

De forma geral a proposta deste documento envolve alterações nas cargas horárias de algumas disciplinas, inclusão e exclusão de disciplinas obrigatória e mudanças no período de oferta destas, a introdução de novas disciplinas optativas ou

mudanças nas já existentes, além da atualização de suas ementas e por fim alteração no período de oferta das disciplinas. As cargas horárias das disciplinas passam a ser expressas em horas. A curricularização da extensão foi regulamentada e foi revisto o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso.

No documento a abordagem da dimensão histórica retrata os principais movimentos na construção e re-construção da proposta pedagógica do curso. A organização didático-pedagógica está expressa na Legislação de suporte, onde se sugere incluir regulamentação vigente da UNESPAR, e na Justificativa apresentada. As concepções que envolvem esta proposta possuem uma orientação abrangente em relação a variedade de práticas, técnicas e procedimentos possíveis para a arte contemporânea. A finalidade é de contemplar a formação pautada no conhecimento profundo dos procedimentos e fundamentos da área, desenvolvendo a capacidade de exercer profissionalmente e de forma crítica, um papel significativo na sociedade, ajudando a ampliar a diversidade de práticas e saberes ligados à pesquisa em artes visuais. Os objetivos do curso se voltam para esta finalidade, bem como a metodologia e a avaliação proposta gerando-se assim profissionais habilitados para a produção, a pesquisa e a crítica em artes visuais.

A estrutura curricular com um total de 2420 horas, apresenta os seguintes componentes:

- Disciplinas: (Obrigatórias: 1605h; Eletivas: 120h; Optativas: 345h)
- Atividades Acadêmicas Complementares: 200h.
- Trabalho de Conclusão de Curso: 150h.

Ao observar a distribuição anual/semestral das disciplinas (p. 41 do documento), não há a indicação das disciplinas optativas e eletivas e seu período de realização. Observa-se também a possibilidade de apresentação do somatório das horas de prática e teórica nestes quadros.

A prática esta permeando todas as disciplinas obrigatórias, perfazendo um total de

601 horas.

São ofertadas aproximadamente 174 possibilidades de disciplinas Optativas, esse é um caráter que inseriu dinamismo ao curso e possibilita enriquecimento e diversificação da formação. A prática está vinculada a algumas destas disciplinas. Não há um subtítulo que expresse o que o curso concebe com essa oferta de optativas, ou como as compreende em sua estrutura.

O trabalho de conclusão de curso caracteriza-se como uma atividade curricular obrigatória, desenvolvida nos três últimos semestres através das disciplinas de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, Seminários de Trabalhos de Conclusão de Curso, da atividade curricular Trabalho de Conclusão de Curso e da disciplina de extensão curricularizada Exposição de TCC. Acredito ter sido muito pertinente a criação deste último espaço que congrega explicitamente a pesquisa e a extensão (p. 180). O regulamento de TCC esta coerente e adequado à proposta do PPC (p. 199).

As atividades complementares estão descritas ao longo da proposta e principalmente no texto que apresenta a metodologia da proposta (p. 29), no subtítulo 9.5. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (p. 180) e no seu Regulamento (p. 210). As atividades são classificadas em formação, extensão, pesquisa, artísticas, representação estudantil, atividades de ação social e cultural. O regulamento está coerente e adequado à proposta do PPC.

A pesquisa é amplamente citada em diversos momentos da construção da proposta e vinculada a elementos do currículo, assim como a extensão.

A extensão e sua curricularização são resumidas no quadro abaixo:

Modalidade	Componente curricular	Carga horária (h)
ACEC I	Projeto de Extensão em Artes Visuais*	45
ACEC II	Circuitos Artísticos 1*	15
	Instituições, Museus e Acervos e Coleções na América Latina*	15

	Projeto de Curadoria e Exposição*	45
	Exposição TCC*	45
	Arte e Feminismo 1	24
	Debates Contemporâneos	15
	Estudos avançados em Artes Visuais 1	07
	Estudos avançados em Artes Visuais 2	20
	Estudos avançados em Artes Visuais 3	30
	Produção Artística em Fotografia 1	24
	Produção Artística em Fotografia 2	24
	Tópicos Especiais em Antropologia e Arte	03
	Tópicos Especiais em Curadoria	24
	Tópicos Especiais em Fotografia 1	24
	Tópicos Especiais em Fotografia 2	24
	Tópicos Especiais em História da Arte 1	7
	Tópicos Especiais em História da Arte 2	10
ACEC III	Ações extensionistas não-vinculadas às disciplinas.	Até 100
ACEC IV	Cursos e eventos vinculados a Programas e Projetos de Extensão da UNESPAR.	Até 100
ACEC V	Projetos de extensão desenvolvidos em outras instituições de ensino superior	Até 120

\*Obs: Disciplinas obrigatórias.

De acordo com a proposta, 165 horas serão cumpridas junto as disciplinas obrigatórias (ACEC I e II). As outras 77 horas podem ser cumpridas ou junto a disciplinas optativas ou nas modalidades ACEC III, IV e V. As ementas das disciplinas com previsão de extensão não apresentam menção de como ela será efetivada. De acordo com a Resolução no 038/2020 – CEPE/Unespar, a disciplina destinada a ACEC I terá no máximo 30 horas. O Regulamento das Ações Curriculares de Extensão e Cultura (p. 226) é coerente e adequado a proposta apresentada.

**Alterações necessárias:**

- Informar carga horária total que ficou em branco na folha de identificação do curso (página 6 da proposta).
- Incluir na legislação de suporte: Resolução nº 001/2019 – COU/UNESPAR, que estabelece o Sistema de Cotas no processo Seletivo Vestibular e o Sistema de Seleção Unificada – SISU.

- Indicar na distribuição anual/semestral das disciplinas (p. 41 do documento), o período possível de realização das disciplinas optativas e eletivas.
- Promover a somatória das horas de prática e teórica nestes mesmos quadros.
- Na página 45 do documento, no subtítulo: EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, rever a expressão “formação de professores” na frase: *As disciplinas ofertadas no Curso de Bacharelado em Artes Visuais são fruto de análise da documentação legal que regulamenta a formação de professores...*
- Acrescentar um pequeno texto no subtítulo 9.2. DISCIPLINAS OPTATIVAS, fundamentando a dinâmica desta proposta de disciplinas dentro do curso.
- Nas disciplinas (Obrigatórias e Optativas) detentoras de carga horária vinculada a extensão a ementa deve exprimir sua previsão (aproximadamente como no quadro presente na página 228).
- Rever a proposta de 45 horas para a ACEC 1, em conformidade com a Resolução no 038/2020.

**Observação:**

Após diligência da Câmara de Ensino ficou acordado que o curso enviaria nova versão do PPC com as correções necessárias, e, que estas seriam anexadas ao processo. Prontamente o Colegiado realizou todas as adequações e o envio da nova versão.

**3 - Parecer**

A Câmara de Ensino do CEPE é de parecer favorável à proposta de Alteração no Projeto Pedagógico de Curso do Bacharelado em Artes Visuais - Campus de

Curitiba I para ingressantes a partir de 2023.  
É o parecer.

Daniela Roberta Holdefer  
Joacir Navarro Borges  
João Henrique Lorin  
José Ricardo dos Santos  
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath